



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha

PARECER COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei Municipal nº 43/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo, o Sr. José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, que autoriza o Poder Executivo do Município dos Palmares/PE a realizar o projeto “15 anos: Na idade dos sonhos, tudo é possível”, para realização de baile de debutantes.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palmares submeteu à apreciação das Comissões, o referido Projeto de Lei pelo que passamos a analisá-lo, para oferta de Parecer.

Através da análise feita no presente Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato deste não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, não se verificou qualquer afronta às legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, respeitando veemente a Lei Orgânica deste Município.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, em nada obsta a regular tramitação da propositura, de forma que concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.

Palmares, 10 de novembro de 2022.

Justiça e Redação

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____